Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 32/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário**, na **Modalidade** de **Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, para o **Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal** nas disciplinas especificadas no **ANEXO I**, nos termos do presente Edital e RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* N.º 30/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei nº 807/2011.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção para contratação temporária, sob o regime **HORISTA**, de Profissionais para atuarem na Educação de Nível Superior da Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissional do quadro da UERR, para atender a oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal.

1.3 A seleção do qual trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório.

1.3.1 A **Prova Didática e a Prova de Títulos terão caráter classificatório e eliminatório,** obedecendo a formação mínima estabelecida no A**NEXO I** deste Edital.

1.3.2 Para ser classificado, o candidato deverá obter como resultado da soma da Prova Didática e da Prova de Títulos uma pontuação superior a 50 (cinquenta), de acordo com as **tabelas dos ANEXOS V E VI.**

1.4 A organização do certame cabe aos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente e sua execução pelos Membros da Banca da área do curso nomeados conforme indicação da Coordenação do curso/área.

1.5 A seleção dos candidatos será conduzida pela Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do candidato, sendo essas Bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

1.6 A seleção seguirá o Cronograma de Atividades contidas no **ANEXO VII** do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO VII** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no *menu Seletivo*, na área do Processo Seletivo de Professor Horista, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.2 A taxa de Inscrição é de R$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.

2.2.1 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

2.2.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado até a data de seu vencimento. Após essa data, a inscrição não será efetivada no certame, sendo considerada inválida.

2.3 O candidato fará a inscrição e concorrerá à área constante no **ANEXO I** deste Edital.

2.4 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Especialista, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **ANEXO I.**

2.5 O candidato deverá realizar o *upload* no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO VII** deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos (em arquivo PDF, um por vez) para efetivação da inscrição:

a) Comprovante de Inscrição **assinado** - disponível para impressão no ato da inscrição;

b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses – **ANEXO III**;

c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;

d) Cópia do documento de identidade do candidato;

e) Currículo *Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do **ANEXO II**), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;

f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.5.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.5.2 As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.6 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 2.5.

2.7 Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

2.9 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resolução citada e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não assinar a ficha de inscrição ou que a preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.11 Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado pela UERR, como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.12 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1 A contratação de Professor Temporário – contrato de horista – não poderá ser inferior a 04 (quatro) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada ou necessidade específica, de acordo com a Administração.

3.1.2 A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;

b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;

c) Documento do Conselho Regional;

d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

e) Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;

f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*); ou documento comprobatório;

g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso, se houver;

h) Certidão negativa da Receita Estadual;

i) Certidão negativa da Receita Federal;

j) Certidão de antecedentes criminais;

k) 01(uma) foto 3x4;

l) Comprovante de residência atualizado;

m) PIS/PASEP;

n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.2.1 Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento.

3.2 A modalidade de contratação é Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 1.660/2022.

3.3 A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem a partir da efetivação do contrato, conforme **ANEXO I** do Edital.

3.4 Nos semestres seguintes, caso surjam novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento, estas poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

3.5 O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.6 A remuneração do professor contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 1.660/2022 e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI.

3.7 O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOERR nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

a) Professor Especialista: R$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

b) Professor Mestre: R$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos);

c) Professor Doutor: R$ 85,74 (oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

3.8 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, pela UERR.

3.9 Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.10 Nos termos da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

3.11 Os candidatos **não** receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/2009 do CONUNI.

4.2 O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova Didática e Prova de Títulos.**

4.2.1 Os candidatos realizarão a Prova Didática no munícipio que concorrem às vagas para Professor Horista.

4.2.2 A **Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será contabilizada de acordo com a Tabela do **ANEXO V**.

4.2.3 A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO VI.

4.2.4 O tempo de duração da prova didática será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.2.4.1 O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação no certame.

4.3 O candidato deverá encaminhar via e-mail, em arquivo PDF, o Plano de Aula, aos membros da banca com, pelos menos, dois dias úteis anteriores à prova didática, sendo obrigação do presidente da banca acusar o recebimento do arquivo.

4.3.1 O endereço de e-mail para o envio do Plano de Aula será disponibilizado no ato da divulgação do Cronograma da Prova Didática;

4.3.2 Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

4.4 O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no **ANEXO IV**.

4.5 As informações completas para apresentação da Prova Didática serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo de Professor Horista, conforme **ANEXO VII**.

4.5.1 O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

4.5.2 A prova didática terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.5.3 A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais das áreas objetos deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

4.5.3.1 A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

4.6 A titulação exigida para inscrição, conforme **ANEXO I**, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.7 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no **ANEXO VII**.

4.8 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.8.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando *login* com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – **ANEXO VII**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROVAS

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

5.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de **100 (cem)** pontos, conforme **ANEXOS V e VI** deste Edital;

5.3 O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior nota na Prova Didática;

b) Maior titulação acadêmica;

c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

5.5 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no *menu Seletivo*, na área do Processo Seletivo para Professor Horista.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

6.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

6.2.1 O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

6.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site www.uerr.edu.br

6.5 O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

6.5.1 A aprovação do candidato dentro do número de vagas não garante sua convocação, cabendo a Universidade convocar de acordo com a necessidade dos Cursos.

6.6 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

6.8 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró- Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Vice-Reitor

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

QUADRO DE VAGAS

ARÉA DO SELETIVO	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS PREVISTAS	C.H.	TURNO	LOCALIDADE
Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	Conservação da Natureza	60	Matutino/Vespertino	Rorainópolis
	Engenharia Florestal	Sementes e Viveiros Florestais	60	Matutino/Vespertino	Rorainópolis

	Engenharia Florestal	Microbiologia Geral	60	Matutino/Vespertino	Rorainópolis

*** As referidas disciplinas previstas representam uma estimativa, podendo sofrer alterações em razão das necessidades da Universidade.**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA
MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:		Data de Expedição:	
Certificado de Reservista:		Categoria:	
Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Telefone:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
Curso Superior:			
Instituição:			Ano:
Pós-Graduação/Curso:			
Instituição:			Ano:
ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente as mais relevantes para o cargo)			
Função:	Instituição:		Ano:
Função:	Instituição:		Ano:
Função:	Instituição:		Ano:
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO NO ENSINO SUPERIOR Instituição: Ano:			
TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo): Evento: Título do Trabalho: Local: Ano:			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo) Evento: Local: Ano:			
PALESTRAS PROFERIDAS: (somente as mais relevantes para o cargo) Evento: Instituição: Título do Trabalho: Local: Ano:			
ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo) Tipo de Trabalho: Título do Trabalho: Local: Ano:			
PUBLICAÇÕES: (somente os mais importantes) Título do Trabalho: Local: Ano:			

_____
Nome do Candidato ou Assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	**Órgão Exp.:**
CPF:	
Endereço Completo:	

Cidade:	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.

Boa Vista- RR,_____de_____de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

ÁREA/CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

Disciplina: Conservação da Natureza

Titulação Mínima: Especialização em áreas afins

Tópicos para o Seletivo:

1. Histórico sobre a utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.
2. Avaliação de impactos ambientais.
3. Manejo de recursos hídricos.

Indicação de Referências Bibliográficas:
FRANCO, J. L. A.; SILVA, S.D. **História Ambiental - Fronteiras, Recursos Naturais e Conservação da Natureza.** Editora Garamond. 2012. 389p.
MAGNUSSON, W. et al. **Biodiversidade e monitoramento ambiental integrado.** Áttema Editorial, 20013. 355p.
MCARTURT, J. B., REIS L. L. **Unidades de Conservação no Brasil.** MMA, 2006. 124p.

ÁREA/CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

Disciplina: Sementes e Viveiros Florestais

Graduação: Engenharia Florestal e/ou Áreas afins

Titulação Mínima: Especialização em áreas afins

Tópicos para o Seletivo:

1. Semente: importância, formação, morfologia e maturação.
2. Tecnologia de produção de sementes: coleta, secagem e armazenamento.
3. Planejamento e instalação de viveiros.

Indicação de Referências Bibliográficas:
AGUIAR, I. B. PINA-RODRIGUES, F. C. M, FIGLIOLIA, M. B. Coord. Sementes Florestais Tropicais. Brasília: ABRATES, 1993. 350p.
ARAÚJO, M. M.; NAVROSKI, M. C.; SCHORN, L. A. **Produção de sementes e mudas: um enfoque à silvicultura**. Editora UFMS. 2018. 448 p.
GOMES, J. M.; PAIVA, H. N. **Viveiros Florestais - Propagação Sexuada.** Série Didática. Viçosa: Editora UFV, 2011. 116 p.
SOUZA JR., C. N.; BRANCALION, P. H. S. **Sementes e mudas: guia para propagação de árvores brasileiras**. 2ª ed., Editora Oficina de Textos. 2020. 464 p.

ÁREA/CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL

Disciplina: Microbiologia Geral

Graduação: Engenharia Florestal e/ou Áreas afins

Titulação Mínima: Especialização em áreas afins

Tópicos para o Seletivo:

1. Ecologia microbiana do solo
2. Bactérias e Fungos em Biotecnologia
3. Interações entre microrganismos do solo e plantas superiores.

Indicação de Referências Bibliográficas:
MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; DUNLAP, Paul V.; CLARK, David P. **Microbiologia de Brock.** 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1160 p. ISBN 85-3632-09-31.
MOREIRA, F. M. S.; SIQUEIRA, J. O. **Microbiologia e bioquímica do solo**. Lavras: Editora UFLA, 729p. 2006.
TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005 894 p. ISBN 978-85-363-0488-5.

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Ordem	Indicadores para Avaliação da Prova Didática	Total de Pontos
01	Planejamento Escrito	15
02	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
03	Organização Didática: (recursos, tempo e apresentação)	20
04	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação e sistematização)	20
TOTAL		**70**

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ord.	Títulos, atividades de magistério, trabalhos publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.	Total/Máximo de Pontos aceitos
01	Participação em Cursos de Capacitação, nas áreas objetos do certame Carga horária mínima 80 horas (2 pontos por curso)	04
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (1 ponto por semestre de trabalho)	05
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado)	02
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação)	02
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo no Ensino Superior (1 ponto por concurso ou processo seletivo)	01
06	Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado)	07
07	Pós-graduação *stricto sensu* (doutorado)	09
TOTAL		**30**

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DISCRIMINAÇÃO
JULHO	
04	Publicação do Edital
05 e 06	Período para impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
08 a 14	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (*upload*)**
15	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação
19	Homologação Preliminar das Inscrições
20 e 21	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
22	Homologação Final das Inscrições
	Divulgação do Cronograma da prova Didática
25 e 26	**Realização da Prova Didática**
27	Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)
28 e 29	Recursos contra o Resultado Final Preliminar (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
AGOSTO	
03/08	**Divulgação do Resultado Final**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, **Vice-Reitor**, em 01/07/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **5396102** e o código CRC **A6A5D991**.